



PUBLICAÇÕES

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.771 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 2.745, de 26 de abril de 2017, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.745, de 26 de abril de 2017, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições, e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.745, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2017 do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições.

§1º São as seguintes as subvenções autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas:

- I- Abrigo Jesus, Maria, José R\$ 270.000,00
- II- Academia Machadense de Letras R\$ 6.000,00
- III- Associação dos Congadeiros de Machado R\$ 110.000,00
- IV- Associação dos Municípios do Lago de Furnas - ALAGO R\$ 5.916,00
- V- Associação Machadense de Reciclagem de Resíduos Sólidos - AMARE R\$ 10.000,00
- VI- Associação Betel de Educação e Assistência à Criança R\$ 104.000,00
- VII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$ 140.000,00
- VIII- Associação Mariana de Acolhimento à Criança e ao Adolescente R\$ 35.000,00
- IX- Associação Mineira de Municípios - AMM R\$ 16.368,00
- X- Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AM-BASP
- XI- Associação Quatro Patas R\$ 150.000,00
- XII- Associação Resgatando Vidas R\$ 16.000,00
- XIII- Associação de União de Promoção em Eventos - AUPEV R\$ 85.000,00
- XIV- Circuito Turístico Caminhos Gerais R\$ 7.000,00
- XV- Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU R\$ 49.284,00
- XVI- Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Alto do Rio Pardo - CISMARPA R\$ 124.953,00
- XVII- Consórcio Intermunicipal de Saúde Região dos Lagos - CISLAGOS R\$ 405.000,00
- XVIII- Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo - CONDERG R\$ 92.853,00
- XIX- Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café no Sul e Sudeste de Minas - CONCAFÉ R\$ 6.000,00
- XX- Confederação Nacional dos Municípios - CNM R\$ 14.736,00
- XXI- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL R\$ 167.835,00
- XXII- Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP R\$ 12.000,00
- XXIII- Corporação Musical União de Machado R\$ 50.000,00
- XXIV- Creche Sinai R\$ 50.000,00
- XXV- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas

- Gerais - EMATER R\$ 264.000,00
- XXVI- Fundo Estadual de Saúde R\$ 73.487,00
- XXVII- Instituição Hermann Douglas Gonçalves Peres Costa - Amigos da Vida R\$ 40.000,00
- XXVIII- Instituto Edukárís R\$ 48.000,00
- XXIX- Lar Fabiano de Cristo R\$ 50.000,00
- XXX- Lar São Vicente de Paula R\$ 100.000,00
- XXXI- Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG
- XXXII- Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG
- XXXIII- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME R\$ 120.000,00
- R\$ 120.000,00
- R\$ 1.500,00
- §2º O total das subvenções autorizadas no §1º do presente artigo corresponde ao valor de 2.748.932,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais).
- §3º São as transferências governamentais autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas:
 - I- Associação Betel de Educação e Assistência à Criança - (Fundeb) R\$ 196.324,80
 - II- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (FNAS) R\$ 52.719,00
 - III- Caixa Escolar Comendador Lindolfo de Souza Dias - PDDE R\$ 4.580,00
 - IV- Caixa Escolar Escola Carlos Legnani - PDDE R\$ 6.060,00
 - V- Centro de Educação Infantil Jardim das Oliveiras - PDDE R\$ 3.180,00
 - VI- Centro de Educação Infantil Vovó Donana - PDDE R\$ 3.640,00
 - VII- Centro de Educação Infantil Vovó Guiomar - PDDE R\$ 2.380,00
 - VIII- Centro de Educação Infantil Vovó Iracema - PDDE R\$ 2.280,00
 - IX- Centro de Educação Infantil Vovó Luiza - PDDE R\$ 4.680,00
 - X- Centro de Educação Infantil Vovó Paulina DammenKnox - PDDE R\$ 3.780,00
 - XI- Centro Municipal de Educação e Amparo à Infância - PDDE
 - XII- Centro de Educação Infantil Madre Carmen Salles - PDDE R\$ 8.260,00
 - XIII- Conselho Escolar Municipal Adoniro de S. Ribeiro - PDDE R\$ 3.400,00
 - XIV- Conselho Escolar Municipal Clóvis Araújo Dias - PDDER\$ 7.060,00
 - XV- Conselho Escolar Municipal Domingos Sabino de Souza - PDDE R\$ 4.300,00
 - XVI- Conselho Escolar Municipal Padre José de Souza Ribeiro - PDDE R\$ 10.820,00
 - XVII- Creche Sinai (Fundeb)
 - XVIII- Instituto Elzo Túlio R\$ 232.317,68
 - XIX- Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado - RRR Urgência e Emergência R\$ 1.200.000,00
 - XX- Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado - PRÓ HOSP R\$ 320.000,00
 - §4º O total das transferências autorizadas no §3º do presente artigo corresponde ao valor de R\$ 2.128.321,48 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
 - §5º O disposto no caput do presente artigo aplica-se à Administração Direta e Indireta.”
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Município de Machado, 14 de setembro de 2017.
Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.770 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza Abertura de Crédito Especial objetivando a concessão de contribuições ao CONDERG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a concessão de contribuições ao CONDERG, e dá outras providências.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 08- Secretaria Municipal de Saúde
- 01 - Fundo Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0000 - Operações Especiais
- 0.052 - Contribuição ao CONDERG
- 337041 - Contribuições.....32.518,00
- SUBTOTAL - 32.518,00
- Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
 - 02 - Poder Executivo
 - 08- Secretaria Municipal de Saúde
 - 01 - Fundo Municipal de Saúde
 - 10 - Saúde
 - 303 - Suporte Profilático e Terapeutico
 - 0000 - Operações Especiais
 - 0.041 - Contribuição ao CONDERG
 - contribuições..... 32.518,00
 - SUB-TOTAL 32.518,00
- Art. 4º - O crédito que ora se abre será destinado à concessão de contribuições ao CONDERG, ficando incluída no Plano Plurianual 2014/2017 a ação: 0.052 - Contribuição ao CONDERG.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 04 de setembro de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA

PORTARIA Nº 470 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Fiscalização de Obras.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:
Art. 1º Nomear o senhor Roque Gonçalves Mendes, portador do CPF nº 286.620.836-68, para exercer o cargo de Assistente de Fiscalização de Obras, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2017.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 471 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Assistente de Fiscalização de Obras.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:
Art. 1º Nomear o senhor Roque Gonçalves Mendes, portador do CPF nº 286.620.836-68, para exercer o cargo de Assistente de Fiscalização de Obras, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2017.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

DE 2017
Concede licença à servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 98, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, com suas modificações,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora Rosângela Silva Melo Araújo Lima, portadora da matrícula nº 4491, do cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença é concedida a pedido do servidor, por um período de 03 (três) anos, a partir do dia 15 de setembro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 472 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Assistente de Jornalismo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo da Autoridade competente, o servidor Marcus Vinícius Souza de Lima, portador do CPF nº 060.571.786-96, do cargo de Assistente de Jornalismo, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2017.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 473 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre desligamento do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, o servidor Jorge Fernando Porto Mejias, portador da matrícula nº 4714, do cargo de Médico Cardiologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 04 de setembro de 2017.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 474 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Banca Examinadora para realização de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, item V, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 19, § 2º, da Lei Complementar nº 81 de 03 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Banca Examinadora, composta pelos servidores abaixo relacionados, para realização de Processo Seletivo - Edital nº 03/2017, para contratação temporária de Médico Cardiologista, conforme abaixo:

Banca examinadora das provas objetivas:
Maria Cláudia Robin Nannetti Caixeta;
João Gualberto Lacerda Filho;
Rosemeire Vinagre Gavião.

Suplente:
Ana Caroline Carvalho Gonçalves da Silva.

Art. 2º A Banca Examinadora, ora constituída, poderá baixar instruções especiais sobre a realização do processo seletivo, respeitando as disposições legais em vigor, tomando as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 475 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre desligamento do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 38 e inciso I do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar, por motivo de falecimento, o servidor Natal Veter Leal, portador da matrícula nº 4702, da função de confiança de Gerente de Dívida Ativa, bem como do cargo efetivo de Profissional dos Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2017.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 476 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Gerente de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,
Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Helena Milani Camargo Dias, portadora da matrícula nº 2374, para exercer a função de confiança de Gerência de Dívida Ativa, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2017.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 477 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Gerente de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,
Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Helena Milani Camargo Dias, portadora da matrícula nº 2374, para exercer a função de confiança de Gerência de Dívida Ativa, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2017.

Município de Machado, 31 de agosto de 2017

Julbert Ferre de Moraes
- Prefeito Municipal -

RATIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ratifico a Dispensa de Licitação nº 018/2017 referente ao PRC 00279/2017 baseada no art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica nº 0170/2017, cujo objeto é a contratação de con-

PUBLICAÇÕES

cessionária autorizada FIAT para a prestação de serviços de revisão de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados no veículo FIAT PALIO FIRE placa PXM-2491, afim de adequação ao termo de garantia, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o valor global de R\$ 627,76 (Seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2017- PRC 242/2017- PRP 060/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO DE MACHADO/MG.
PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO/SUELLEN COMERCIAL LTDA
Assinatura: 08/09/2017
Vigência: 08/09/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2017- PRC 225/2017- PRP 057/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO/CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI/CHAGAS & VENGTA LTDA ME/ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMÁTICA ME /FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME /HALLEY ALAN C. DE ANDRADE /INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA/MIRIAMIMACULADA RODRIGUES ME /PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA/PAPELARIA KALUGA LTDA ME /PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP/R.C. ASTOLFO EPP /REFLEXO GRAFICA E EDITORA LTDA ME/RIVALDO VALERIO NETO EPP /TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP
Assinatura: 08/09/2017
Vigência: 08/09/2018
MUN/DOU/DOEMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2017- PRC 137/2017- PRP 035/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES MUNICIPAIS.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACHADO/CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME/COMERCIAL LUERI LTDA ME/DF ASTOLFO EPP/HALLEY ALAN C. DE ANDRADE/INFORGEO TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA/LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP/MIRIAM IMACULADA RODRIGUES – ME PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA/PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP/RODRIGO DAMASCENO FERREIRA/TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA
Assinatura: 24/08/2017
Vigência: 24/08/2018

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO/MG
Resultado do Processo Licitatório PRC nº 052/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos Licitantes vencedores: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP / G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA – ME / ELÉTRICA MIGUEL COMÉRCIO LTDA – ME

Valor: R\$ 10.558,05 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)
Data de homologação: 11/09/2017
Homologação: Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 056/2017 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2017, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Materiais e Equipamentos de processamento de dados; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII deste Edital. Horário

de início da sessão: 12:30 horas do dia 29/09/2017, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0754. Machado/MG, 18 de setembro de 2017. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017, PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 057/2017 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2017, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de Cimento CPII; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII deste Edital. Horário

de início da sessão: 12:30 horas do dia 03/10/2017, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado/MG. A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site www.saaemachado.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone (35) 3295-0754. Machado/MG, 18 de setembro de 2017. Sr. Renato Garcia de Oliveira Dias – Diretor Geral do SAAE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO MACHADO

Período: Julho / Agosto - 2017

RECEITAS	Previsão Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	8.234.000,00	8.234.000,00	1.323.332,61	1.135.945,07	5.313.667,57	4.489.544,44	3.744.455,56
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.100,00	32.100,00	5.328,87	11.403,85	16.082,82	36.764,34	-4.864,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	8.035.132,00	8.035.132,00	1.285.917,42	1.090.760,21	5.186.082,02	4.326.898,97	3.708.233,03
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	166.768,00	166.768,00	32.068,32	33.761,01	111.502,73	126.040,69	40.727,31
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,56	-159,56
RECEITAS DE CAPITAL (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento Da Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra - orçamentárias (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	8.234.000,00	8.234.000,00	1.323.332,61	1.135.945,07	5.313.667,57	4.489.544,44	3.744.455,56

DESPESAS	Dotação Anual		4º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	7.404.000,00	7.551.000,00	914.930,77	919.206,77	4.989.257,21	3.634.213,64	2.561.742,79
Pessoal e Encargos	4.087.460,00	4.087.460,00	546.511,34	546.511,34	2.289.105,80	2.289.105,80	1.798.354,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros / Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.316.540,00	3.463.540,00	368.419,43	372.695,43	2.700.151,41	1.345.108,04	763.388,59
DESPESAS DE CAPITAL (F)	830.000,00	683.000,00	27.294,00	13.797,50	101.565,05	47.893,50	581.434,95
Investimentos	830.000,00	683.000,00	27.294,00	13.797,50	101.565,05	47.893,50	581.434,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização - Refinanciamento da Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (H)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Intra - orçamentárias (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	8.234.000,00	8.234.000,00	942.224,77	933.004,27	5.090.822,26	3.682.107,34	3.143.177,74

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS		
Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	4º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	202.940,80	0,00	807.437,10	0,00
Receita Realizada - Despesa Empenhada	193.720,30	0,00	0,00	601.277,82



EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2017/2020 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado
Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro
CEP: 37750-000
Machado - MG
(35) 3295-8700

Ano 18 | Número 522 | Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017
Periodicidade: Semanal **Tiragem:** 1.000 exemplares

Prefeito Municipal

Julbert Ferre de Moraes

Jornalista Responsável: Renata Mitidieri (MTb: 10105/MG-JP)

E-mail: imprensa@machado.mg.gov.br

www.machado.mg.gov.br

www.facebook.com/municipiodemachado

Impressão e diagramação: Gráfica e Editora Gilcav

* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.